



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1691/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art. 1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Tempo anterior	Admissão	Data Inicio	Data Final	Tempo Total
0069-1	Osni Einsfeld	Operador de Máquinas I	12 anos 03 meses 18 dias	01/02/1999	01/02/2014	01/02/2019	20 anos
0950-1	Irita Gaio	Agente comunitário de Saúde	00 ano 03 meses 09 dias	01/02/2004	01/02/2014	01/02/2019	15 anos
0960-1	Angela Helena Raitz	Agente comunitário de Saúde	00 ano 03 meses 09 dias	01/02/2004	01/02/2004	01/02/2019	15 anos
1042-1	Jonica Maria Caetano	Auxiliar Administrativo I	03 anos 00 mês 29 dias	01/02/2012	01/02/2014	01/02/2019	10 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Arquivado no Jornal de Beltrão
edição nº 6630
dia 02/02/19
página(s) 6-A